

## **ATA CPA 15/2024**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 08/05/2024 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Teams

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Denise Bittencourt/SEDPcD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP; Henrique Jordão Diniz/Instituto Olga Kos; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Lígia Palma de Barros/SGM; Luciana Oliver/SMDDET; Luis Fernando Lessa/SMUL; Marcelo Maschietto/SMJ; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priska Sales Bernardino/SMDDET; Sandra Ramalho/CMPD; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Stefania Regina de Souza/SPObras; Vanda Maria Cavichioli/CREA-SP; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

**CONVIDADOS:** Adriano Reis Marques/Consórcio Recuperação Ambiental; Cesar W. Cardoso/Gerenciadora Lote 7; Débora Sanchez Gomes de Mello/Levisky Arquitetos; Felipe Brito/SPE São Paulo Sul; Gabriela Assis/Estúdio Infra Arquitetura; Letícia Tamisari Ferreira/SEHAB; Rodrigo Farhat/SPS Vivacidade; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura.

### **ASSUNTOS TRATADOS:**

#### **Assunto - Táxis Acessíveis**

Foi proposto em Reunião 14/24 do dia 24/05/2024 discussão posterior sobre o novo Decreto 63.354/24 referente a táxis acessíveis.

#### **SEI 6056.2019/0016055-4 - Projeto Sua Rua – Boulevard da Diversidade - Acessibilidade Projeto de Obra Pública**

Apresentado expediente por representante/autora do projeto e posterior pela equipe técnica, considerando deliberações anteriores conforme ATA CPA 24/2023 e ATA CPA 25/2023, o Colegiado deliberou:

- 1- Sinalização tátil e visual calçada Av. Paulista: informado por representante/autora do projeto que será mantida a sinalização tátil na calçada Av. Paulista conforme existente;
- 2- Revestimento de piso em blocos de concreto 10x10 aplicado em paginação cauda de pavão ou outro, alterado da versão anterior: esclarecido que os blocos são retificados, aplicados em junta seca ou com o menor espaçamento possível entre as peças, não provocando trepidação em dispositivos com rodas. O Colegiado entendeu adequado mediante ao exposto;

- 3- Sinalização tátil e visual de piso em blocos de concreto, alterado da versão anterior: o Colegiado entendeu adequado, observando configuração do relevo conforme padrão normativo;
- 4- Sinalização tátil e visual em blocos concreto: indicada cores da sinalização tátil de alerta Off-White aplicadas sobre piso cor cinza, observado contraste de luminância LRV mínimo 60 pontos entre a sinalização e o piso do entorno junto às faixas de travessia de pedestres por se tratar de perigo em potencial, o Colegiado ressaltou a importância da aplicação de faixas LED no piso, conforme indicado em projeto, para melhor identificação do posicionamento para travessia;
- 5- Botões semáforos: embora explanado em reunião por representante/autora do projeto sobre características das botoeiras, o Colegiado solicitou indicar claramente em projeto, para todos os equipamentos integrantes da proposta, se estas serão acionáveis pelos pedestres e se está prevista a instalação de botoeiras sonoras;
- 6- Travessias de pedestres: considerando solicitação em ata anterior sobre previsão da aplicação de sinalização tátil quando existir foco semafórico acionável por pedestre, no entanto pendente esclarecimento sobre se botoeiras serão acionáveis pelos pedestres e previsão da instalação de botoeiras sonoras, observado que a sinalização direcional deve ser transversal ao fluxo de circulação de pedestres e direcionada para o eixo do rebaixamento da calçada ou da faixa de travessia elevada, preferencialmente considerado o caso;
- 7- Grelhas captação águas pluviais: esclarecido, conforme apresentado em projeto, que não serão aplicadas grelhas cruzando ou interferindo na circulação de pedestres;
- 8- Sinalização e configuração vagas reservadas estacionamento veículo pessoa com deficiência: solicitado verificar acesso ao veículo PCD, observando constar vegetação (árvore, canteiro) na área de abertura das portas pelo lado dos passageiros. Mencionado sobre manual de procedimentos CET com indicativos de avaliação de obstáculos na calçada, assim como circulação de pedestres no passeio (N.R. MANUAL DE SINALIZAÇÃO URBANA Regulamentação de Estacionamento e Parada Pessoa com deficiência Critérios de Projeto Revisão 06 Volume 10 Parte 5 SPP/Normas Fevereiro – 2023);
- 9- Quiosques: esclarecido em reunião que será reduzida a diferença de nível entre pisos externo e interno dos quiosques, não permanecendo o indicado em projeto, portanto eliminando a necessidade de rampas para acesso (na permanência de rampas para acesso à área interna dos quiosques prever aproximação adequada tanto para as rampas, assim como para as portas);
- 10- Quiosques: previsto balcão de atendimento em altura acessível aos clientes, o Colegiado lembrou da deliberação anterior para altura acessível pelo lado interno, prevendo pessoa com deficiência na função de atendente, podendo ser acessório reversível, entretanto devendo constar possibilidade em todos os quiosques;
- 11- Mapa tátil: apresentada proposta para inserção de mapas táteis, o Colegiado solicitou detalhes destes mapas e observou necessidade de avaliação de seu

posicionamento, principalmente da localização próxima às travessias, o que poderia interferir no deslocamento dos pedestres;

12- Mapa tátil: observado que para mapas táteis também deve constar sinalização tátil de piso adequada para sua localização/aproximação, podendo ser compartilhada/combinada com a sinalização indicativa de travessias de pedestres;

13- Paisagismo: solicitada atenção sobre especificação de espécies (arbustivas) em áreas de circulação que eventualmente podem obstruir a perfeita identificação de pedestres por condutores de veículos e vice-versa, considerando altura de pessoas em cadeira de rodas, crianças, pessoas com nanismo entre outras;

Iniciada avaliação sobre orientação de pessoas com deficiência visual para deslocamento no local, observadas deliberações constantes em atas anteriores acerca de obstáculos suspensos decorrentes de vegetação arbórea e arbustiva, orla em nível com o piso adjacente para orientação de pessoa com deficiência visual no trajeto onde há proposta de inserção de canteiros/jardins, aplicação de sinalização tátil e visual ao longo das áreas de circulação de pedestres no centro da faixa livre de calçadas não abrangidas pela intervenção artística, entre outras, foi explanado por membro do Colegiado sobre interpretação do espaço por pessoa com deficiência visual com questionamentos dos demais participantes. Devido ao horário o Colegiado deliberou por prosseguir em próxima reunião.

#### **SEI 5010.2024.0004916-0 - Terminal Água Espraiada**

Feita a visualização do Ofício nº 001.2024.SPTRANS (099926200) SPTRANS.DA.SIN.GPI; do Projeto de Acessibilidade do Terminal Água Espraiada (099926819) SPTRANS.DA.SIN.GPI e da pré-análise TERMINAL ÁGUA ESPRAIADA feita por técnicos de CADU, o Colegiado acatou a tal pré-análise e deliberou pela devolução deste Processo ao interessado aguardando a sua devolução com adequações em novo projeto e fundamentos técnicos de eventual não atendimento.

#### **SEI 6014.2024/0002086-8 - Terminal Aquático Cantinho do Céu – Selo de Acessibilidade Arquitetônica**

Apresentado expediente com relatório e plantas do local, esclarecida eventual concessão do selo de acessibilidade arquitetônica restrita à área ocupada pelo terminal, porém com incidência do trajeto na área do parque linear entre a via pública até o acesso destas instalações, o Colegiado e equipe técnica comentaram sobre ajustes em itens de acessibilidade implantados:

- aplicação de sinalização tátil e visual de piso em excesso na área interna do terminal, solicitada revisão;
- previsão de superfície para troca de roupa na posição deitada (vestiários);
- ajuste no posicionamento e configuração barras de apoio e acessórios nos sanitários/vestiários acessíveis;
- previsão de faixa contrastante em portas e painéis envidraçados localizados em área de circulação.

Diante do exposto, considerando os elementos constantes no processo, as fotografias

e as declarações feitas por representantes do terminal, o Colegiado deliberou por conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA ao Terminal Aquático – Cantinho do Céu, condicionada ao ajuste nos itens de acessibilidade mencionados. A equipe técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal – CADU/SMPED se colocou à disposição para orientação técnica referente ao exposto.

O Colegiado solicitou verificar junto à subprefeitura da região a existência de travessia de pedestres na via nas proximidades da parada de ônibus, com o devido rebaixamento de calçada, providenciando implantação caso não existente.

Considerando integração de transporte público, além dos Terminais - Aquático Cantinho do Céu e Aquático Mar Paulista, o Colegiado solicitou oficiar aos responsáveis pela operacionalização do sistema de transporte acerca de informações sobre a embarcação (veículo) a ser utilizada e sua adequação aos parâmetros previstos em norma técnica de acessibilidade específica.

#### **CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE**

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

#### **SELO – 14/24 – 6014.2024/0002086-8**

**Interessado:** Terminal Aquático Cantinho do Céu

**Local:** Rua Nossa Senhora de Fátima, 99 – Jardim Gaivotas

Reunião encerrada.